

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o edital 005/2018 - CTBJ publicado no D.O.U. de 23/10/2018, seção 3, págs. 42 e 43 e o processo nº 23111.024822/2018-48, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, habilitando as candidatas KENNYA LUDIMILLA LINS ARAÚJO CARVALHO (1ª colocada), ELAINE DOS SANTOS CORREIA (2ª colocada) e ÉRIKA DANIELLE VALÉRIO LOPES (3ª colocada), classificando para contratação a 1ª colocada para exercer a função de professor substituto na área de Inglês no Colégio Técnico de Bom Jesus. Comunique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO FALCÃO NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3.368, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e considerando a Resolução CoAd nº 112, de 07 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Extinguir a Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Aquisição (DiDCA), vinculada ao SIBi.

Art. 2º Criar a Divisão de Tecnologia, com a sigla DiT, vinculada ao SIBi, atribuindo uma Função Gratificada nível 1.

Art. 3º Alterar a vinculação do Departamento de Produção Gráfica (DePG), da Pró-Reitoria de Administração para a Divisão de Tecnologia/SIBi.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorrogação de prazo para recurso e correção de falhas de tecnologias educacionais participantes do 1º ciclo avaliativo regulamentado no subitem 6.3 do Edital 25, de 02 de abril de 2018.

A DIRETORA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 778, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de recurso de que tratam a Portaria 40, de 15 de outubro de 2018, e a Portaria 41, de 30 de outubro de 2018, mantendo-se inalteradas as demais informações nelas contidas.

Parágrafo único - Os proponentes que já apresentaram recurso para tecnologia reprovada ou comunicaram a finalização das correções da tecnologia aprovada com ressalvas, podem encaminhar novo recurso ou rerepresentar a tecnologia com as devidas correções exclusivamente pela Plataforma Evidências.

Art. 2º - O parecer de validação e o relatório de fundamentação do resultado preliminar de cada tecnologia educacional avaliada estão disponíveis na Plataforma Evidências.

Art. 3º - O novo prazo concedido é de dez dias, a contar da data imediatamente posterior à data desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDA PERES DE LIMA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201603246	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE EGAS MONIZ	FACULDADE SA AGUIAR LTDA - EPP	RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 955, BOA VIAGEM, RECIFE/PE
2	201603249	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE EGAS MONIZ	FACULDADE SA AGUIAR LTDA - EPP	RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 955, BOA VIAGEM, RECIFE/PE
3	201603247	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE EGAS MONIZ	FACULDADE SA AGUIAR LTDA - EPP	RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 955, BOA VIAGEM, RECIFE/PE
4	201603589	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE EGAS MONIZ	FACULDADE SA AGUIAR LTDA - EPP	RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 955, BOA VIAGEM, RECIFE/PE
5	201603317	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE EGAS MONIZ	FACULDADE SA AGUIAR LTDA - EPP	RUA JOÃO CARDOSO AIRES, 955, BOA VIAGEM, RECIFE/PE
6	201703332	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE GIL GAL	SOBREIRA & LACERDA LIMITADA - ME	RUA PROJETA, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA/PB
7	201608183	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE M-EDUCAR	INSTITUTO MELO DE EDUCACAO LTDA - ME	AV. PARQUE SUL, 601, CAROBA, CROATÁ/CE
8	201608182	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE M-EDUCAR	INSTITUTO MELO DE EDUCACAO LTDA - ME	AV. PARQUE SUL, 601, CAROBA, CROATÁ/CE
9	201701887	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1470, CENTRO, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
10	201702802	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1470, CENTRO, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
11	201702803	PEDAGOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE SÃO JOAQUIM DA BARRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1470, CENTRO, SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP
12	201708755	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 3333, TÉRREO E 1º ANDAR, SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE/PB
13	201708754	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 3333, TÉRREO E 1º ANDAR, SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE/PB
14	201505566	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE VAN GOGH	INSTITUICAO DE ENSINO RIZZO, ALVES DA SILVA & PERES IGNACIO LTDA	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, 2727, - DE 2203/2204 AO FIM, BRÁS, SÃO PAULO/SP
15	201507935	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE VAN GOGH	INSTITUICAO DE ENSINO RIZZO, ALVES DA SILVA & PERES IGNACIO LTDA	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, 2727, - DE 2203/2204 AO FIM, BRÁS, SÃO PAULO/SP
16	201505568	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE VAN GOGH	INSTITUICAO DE ENSINO RIZZO, ALVES DA SILVA & PERES IGNACIO LTDA	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, 2727, - DE 2203/2204 AO FIM, BRÁS, SÃO PAULO/SP
17	201505569	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE VAN GOGH	INSTITUICAO DE ENSINO RIZZO, ALVES DA SILVA & PERES IGNACIO LTDA	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, 2727, - DE 2203/2204 AO FIM, BRÁS, SÃO PAULO/SP
18	201610205	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA	AVENIDA MIGUEL PERRELA, 680, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG
19	201610204	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO	INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA	AVENIDA MIGUEL PERRELA, 680, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG

PORTARIA Nº 820, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201509781	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	ALFA - Faculdade de Almenara	INSTITUTO EDUCACIONAL ALMENARA LTDA - EPP	RUA VEREADOR VIRGÍLIO MENDES LIMA, 847, , SÃO PEDRO, ALMENARA/MG

